



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

PORTARIA Nº 012/2025

O Diretor-Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente o disposto no Inciso IX do Artigo 33 do Estatuto da Fundação Univali,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Fundação nº 002/2025, mantendo-se os efeitos produzidos durante sua vigência.

Art. 2º DESIGNAR a Equipe Técnica do Programa UNIEDU no âmbito da UNIVALI – sem ônus para a Instituição.

Art. 3º A referida Comissão terá a seguinte composição:

Coordenação Geral	Giovanni Pace de Melo	giovanni.melo@univali.br	(47) 3341 7918
Representante dos Discentes	Maria Helena Foss Lazzarin	bolsas@univali.br	(47) 3341 7873
Assistente Social	Samara Matusa de Jesus	samaraj@univali.br	(47) 3341 7548
	Eliete Gomes Ferreira Lemos	eliete@univali.br	(47) 3341 7582
Membros	Andressa Pereira Benassi Evaristo	andressabenassi@univali.br	(47) 3341 7887
	Anderson Willian da Silva	anderson_silva@univali.br	(47) 3341 7944
	Jessica Karine Quadros Rodrigues	bolsas@univali.br	(47) 3341 7944
	Larissa Lima Lacerda	lacerdallarissa@univali.br	(47) 3341 4248
	Leticia Bolina	bolsas@univali.br	(47) 3341 7944
	Mayckon Gaviolli de Arruda	m.arruda@univali.br	(47) 3341 7873
	Naira Giselli Matias	bolsas@univali.br	(47) 3341 7944
	Rogério Ardigo	bolsas@univali.br	(47) 3341 4247
	Rosimery Burghetti	bolsas@univali.br	(47) 3341 7944
	Rosimery Cabral dos Santos	bolsas@univali.br	(47) 3341 7944



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Art. 4º A Comissão referida tem por finalidade a avaliação do grau de carência, do desempenho escolar dos alunos e a renovação dos beneficiários das bolsas, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005.

Art. 5º Esta portaria terá vigência a partir de 07 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 10 de julho de 2025.

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Diretor-Presidente